



ESCLARECIMENTO Nº 002

Processo: 23086.001978/2018-29

Procedimento Licitatório: Pregão nº 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento/recepção para a diretoria de educação aberta e a distância (DEAD) da UFVJM em Diamantina e Teófilo Otoni.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 020/2018, encaminhado, via correspondência eletrônica em 13/06/2018 às 11h 45min.

1.2 Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 19 do decreto nº 5.450/2005.

1.3 Os questionamentos foram analisados à luz do Edital e anexos, bem como da legislação vigente e com auxílio da equipe técnica responsável.

1.4 Nesse sentido, por meio deste instrumento, seguem as respostas aos esclarecimentos, nos seguintes termos:

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

“1. A convenção coletiva utilizada para o município de Teófilo Otoni encontra-se vencida. Perguntamos se a empresa vencedora após a assinatura do contrato terá direito à repactuação quando a referida convenção coletiva for homologada pelo MTE?”

2. DA RESPOSTA

2.1 Questionamento 01:

Quando da homologação das CCTs todos os profissionais farão jus ao reajuste e as repactuações atenderão ao disposto na Subseção VI - Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos, da IN SLTI/MPDG nº 05/2017.

Diamantina, 14 de junho de 2018.

Vinício Lemke Pratte
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 041, de 28.11.2017
(documento original assinado e anexo aos autos)